



TJ-MG revoga concessão de Justiça gratuita para funcionária pública

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais acatou recurso que pediu a impugnação da concessão a Justiça gratuita para uma funcionária pública. A ação foi movida por quatro procuradores da Advocacia Geral do Estado.

Eles demonstraram que a beneficiada contratou renomado escritório de advocacia, fez pagamentos de custas judiciais, tem dupla fonte de renda pois seu marido trabalha, e possui dois imóveis — um deles em um bairro de bom padrão.

"Desta feita, existindo nos autos prova que faz cessar a presunção de pobreza inserta na lei há que ser dado provimento ao recurso", declarou o relator do caso, em decisão monocrática, ao revogar a gratuidade judiciária concedida na primeira instância. *Com informações da Assessoria de Imprensa da AGE-MG.*

Date Created

24/09/2012